

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 05/2023

Republicação da resolução 03/2022 CMAS que dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS, referente à prestação de contas do exercício de 2021, e de outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Souto Soares-Ba, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 002/2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 551/2018 e atendendo às exigências da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Rita de Cássia Silvino Bonfim, no uso de suas atribuições vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no auditório da prefeitura.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no montante de R\$ 31.046.81 (trinta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

à) Bloco de Proteção Social Básica: Agência nº4.148-X, Conta Corrente nº 8.018-7, no valor de R\$ 11.347,18 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos);

Prefeitura Municipal de Souto Soares

b) Bloco da Proteção Social Especial: Agência nº4.148-X, Conta Corrente nº 8.018-7 no valor de R\$ 19.699,63 (dezenove mil, seicentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos);

Art.2º - Os saldos de recursos, referentes a 31 de dezembro de 2022, mencionado no artigo anteriores, serão aplicados conforme estabelecido nas normativas e a finalidade de cada bloco de serviço e benefício.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares-BA, 07 de junho de 2023.

Uenes Amorim dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social